30.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Extranumerário mensalista NELSON DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo sob n. 1946, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário mensalista, NELSON DE OLIVEIRA, resolve conceder a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei n. 48 , de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 28 de julho de 1936 e 28 de julho de 1946.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Junho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DNIP

V.E.I.O.